

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 505/72

Aprovado por Deliberação.

em 20/11/1972

PROCESSO N° 748/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE
BOTUCATU.

ASSUNTO - Doutorado de CEZAR PIEDADE JÚNIOR.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 748/72 em nome de Cezar Piedade Júnior que trata da realização do concurso de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Engenharia Rural, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Miguel Carlos Stamato
2. Dr. Rafael Petroni
3. Dr. João Baptista Guimarães Júnior
4. Dr. António Evaldo Klar
5. Dr. Justo Moretti Filho

TESE - "Ligações de Peças de Peroba e Pinho do Paraná com Cavilhas de Eucalipto Citriodora"

SUPLENTE

1. Dr. Jayme de Toledo Piza e Almeida Neto
2. Dr. Luiz Geraldo Mialhe

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias, Rivadavia Marques Júnior e Olavo Baptista Filho.

São Paulo, 20 de novembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente